

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC**  
**PORTARIA N° 064/GAB/SEMEC**

PORTARIA N.º 064/DA/GAB/SEMEC Porto Velho, 18 de julho de 2025

*Designa servidores para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto à Secretaria Municipal de Economia da Prefeitura de Porto Velho, referente a Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 1.694/I de 07 de julho de 2025,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Economia - SEMEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designar os servidores elencados para exercerem o cargo de Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal n° 13709/2018 – LGPD:

§ **Camila Fávero Loss** – matrícula 186.016 - Titular  
§ **Jailson Bernardo da Silva** – matrícula 890.617 - Suplente

**Art. 2º.** São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º, art. 41 dada LGPD, bem como às necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;  
II. Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

- Orientar os servidores e os contratados da SEMEC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMEC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto à SEMEC;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMEC ou estabelecidas em normas complementares

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os Encarregados contarão com o suporte de todas as unidades

organizacionais que compõem a estrutura da SEMEC.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria de nº 026/DRH/GAB/SEMPOG de 09/06/2025 – DOM nº - Edição 3998 de 11/06/2025.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**15CAB34E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2025. Edição 4027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>